



## V MOSTRA ICA / REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), através de sua Direção, torna pública a abertura de inscrições de propostas artísticas, culturais e técnicas para compor a programação da V Mostra ICA, que se realizará na sede do ICA do Campus do Pici e outros espaços da UFC, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2018, conjuntamente com o Encontros Universitários 2018. As propostas devem seguir este regulamento para viabilização das ações inscritas em comum acordo com seus proponentes e a organização da Mostra.

### **2. DO OBJETO**

A V Mostra ICA visa disponibilizar espaço e condições operacionais para a exibição de trabalhos artísticos, culturais e técnicos dos seus cursos de graduação: Cinema e Audiovisual, Dança (Bacharelado e Licenciatura), Design-Moda, Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Gastronomia, Jornalismo, Música, Publicidade e Propaganda e Teatro, e programas de pós-graduação acadêmicos em Artes, Comunicação e Filosofia, e profissionais em Artes e Filosofia. A Mostra deve congrega prioritariamente, ao final do semestre 2018.1, os exercícios práticos desenvolvidos no âmbito da unidade acadêmica, dando visibilidade à produção dos alunos, com apoio dos professores e servidores técnico-administrativos, com o objetivo de articular a diversidade da produção artística, cultural e técnica do ICA, proporcionando à comunidade acadêmica e à sociedade em geral, uma aproximação com os resultados alcançados pelos alunos em suas atividades práticas.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Os proponentes devem ser estudantes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação ou pós-graduação do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC) ou servidores docentes e técnico-administrativos lotados no Instituto.

- 3.2. Poderão ser aceitas inscrições de estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos de outras unidades acadêmicas da UFC que possuam trabalhos artísticos, culturais e técnicos compatíveis com as características da Mostra.

#### **4. DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA**

- 4.1. A Direção do ICA viabilizará para a Mostra ICA, através do seu Setor de Produção Cultural, estrutura adequada para exibição dos trabalhos em articulação com os espaços físicos, equipamentos e materiais disponibilizados para a programação dos Encontros Universitários 2018. Estão previstos um Palco Mix (com estrutura de tablado e sonorização), Sala de Artes Cênicas (com iluminação e sonorização), Área de Exposições (com recursos audiovisuais e expositores), Laboratórios e Salas para Oficinas, Área para Feira de Produtos e Sala de Exibição de Audiovisual (com recursos multimídia).
- 4.2. Por ocasião da inscrição, os proponentes de trabalhos a serem apresentados devem especificar no momento do preenchimento do formulário a necessidade de espaço físico, equipamentos e estrutura, indicando sua opção de data e horário para apresentação ou exibição de trabalhos. No caso de apresentações musicais, teatrais e de dança, bem como performances, deve-se observar o tempo máximo de apresentação previsto para cada espaço. Os bolsistas da Aprendizagem Cooperativa nos campi do interior apresentarão seus trabalhos em seus respectivos campi e, opcionalmente, no campus do PICI, em Fortaleza, respeitando as datas de cada Encontro.
- 4.3. Os proponentes com alguma deficiência (Pessoa com Deficiência - PcD) ou trabalhos artísticos que em sua realização sejam propostas inclusivas e de acessibilidade que necessitem de algum tipo de condição especial, seja de espaço físico, intérprete de libras, audiodescrição ou outro, deverão indicar as necessidades específicas no ato da inscrição. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Direção do ICA/UFC, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições devem ser efetuadas pela internet, através do preenchimento de ficha disponibilizada no endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/M6N9lyJgQJAjKaPh2>, no período de 10 de agosto a 02 de setembro de 2018.
- 5.2 As propostas devem informar:
  - 5.2.1. Título da proposta;
  - 5.2.2. Modalidade
    - 5.2.2.1. Oficina;
    - 5.2.2.2. Apresentação musical;
    - 5.2.2.3. Apresentação de dança;
    - 5.2.2.4. Apresentação de teatro;
    - 5.2.2.5. Performance;
    - 5.2.2.6. Exibição audiovisual;
    - 5.2.2.7. Obra expositiva (desenho, pintura, gravura, colagem, instalação, escultura, videoarte, etc.);
    - 5.2.2.8. Produção digital (sites, publicações online, webart, games, etc.);
    - 5.2.2.9. Lançamento de livros, revistas, catálogos, CDs, DVDs, etc.;
    - 5.2.2.10. Produção jornalística e publicitária;
    - 5.2.2.11. Produção em design-moda (vestuário, desfile, etc.);
    - 5.2.2.12. Feira de produtos (editorial, artesanato, gastronomia, etc.);
    - 5.2.2.13. Outros.
  - 5.2.3. Indicar se a proposta já está inscrita no V Encontro de Cultura Artística da Secult-Art/UFC;
  - 5.2.4. Nome completo do responsável, com informação de curso ou vinculação a unidade acadêmica, contatos de e-mail e telefone;
  - 5.2.5. Nomes completos de outros integrantes da equipe/grupo, com informação de curso ou vinculação a unidade acadêmica, contatos de e-mail e telefone (esta informação é importante para efeito de certificação de participação na Mostra);
  - 5.2.6. Resumo da proposta (máximo de 500 caracteres);
  - 5.2.7. Preferência de dia e horário para apresentação ou exibição de trabalhos;

- 5.2.8. Duração da apresentação/exibição/ocupação do espaço solicitado;
- 5.2.9. Classificação indicativa de faixa etária;
- 5.2.10. Descrição de necessidades de espaço físico, equipamentos e estrutura para a realização da proposta;
- 5.2.11. Descrição de necessidades especiais, seja de espaço físico, intérprete de libras, audiodescrição ou outras condições especiais, para o caso de proponentes com alguma deficiência (Pessoa com Deficiência - PcD) ou trabalhos artísticos que em sua realização sejam propostas inclusivas e de acessibilidade.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1 A seleção dos trabalhos e elaboração da programação será realizada por um Comitê Curador composto por dois professores, dois técnico-administrativos produtores culturais, dois representantes estudantis e um representante da Diretoria do ICA referendados pelo Conselho do ICA;
- 6.2 A seleção e inclusão dos trabalhos inscritos na V Mostra ICA está condicionada à:
  - 6.2.1 Apresentação de proposta por estudante ou servidor (docente ou técnico-administrativo) da Universidade Federal do Ceará;
  - 6.2.2 Vinculação da proposta com a produção artística, cultural e técnica do Instituto de Cultura e Arte (ICA/UFC), ou de outras unidades acadêmicas, centros ou departamentos da Universidade Federal do Ceará;
  - 6.2.3 Adequação da proposta aos recursos disponibilizados no item "4. Da estrutura disponibilizada" deste regulamento;
  - 6.2.4 A proposta inscrita na V Mostra ICA não pode estar em duplicidade com proposta inscrita no V Encontro de Cultura Artística, da Secult-Arte/UFC. No caso de proposta que esteja vinculada ao programa de Bolsa Arte da Secult-Arte, o proponente deve encaminhar sua inscrição para o V Encontro de Cultura Artística, de acordo com seu edital específico;
- 6.3 O Comitê Curador fará a seleção e organização da programação no período de 10 a 18 de setembro de 2018.

## **7. CLÁUSULA DE RESERVA**

- 7.1. O resultado preliminar da seleção e programação da V Mostra ICA será divulgado no dia 18 de setembro de 2018;
- 7.2. Os recursos para propostas não selecionadas poderão ser enviadas ao Comitê Curador através do e-mail mostra.ica@gmail.com no período de 19 a 21 de setembro de 2018;
- 7.3. O resultado de recursos apresentados será divulgado no dia 26 de setembro de 2018;
- 7.4. O resultado final da programação da V Mostra ICA será divulgado no dia 05 de outubro de 2018, em consonância com a programação dos Encontros Universitários 2018.

## **8. DOS DIREITOS E DEVERES DOS SELECIONADOS**

- 8.1. Os responsáveis pelas propostas selecionadas deverão confirmar sua participação na Mostra através do e-mail mostra.ica@gmail.com, no período de 01 a 05 de outubro de 2018.
- 8.2. O agendamento para montagem e/ou preparação dos espaços e equipamentos para a apresentação dos trabalhos serão acordados entre os proponentes e o Setor de Produção Cultural do ICA, considerando o disposto no item 4.1. deste Regulamento, bem como a programação de desmontagem dos trabalhos.
- 8.3. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros, são de responsabilidade dos proponentes.
- 8.4. O participante, ou participantes de grupos, que comporão a programação da V Mostra ICA cedem automaticamente o direito de imagens produzidas em suas apresentações ou trabalhos expostos para efeito de filmagem e registro fotográfico, com fins de integrar o banco de imagens do Instituto de Cultura e Arte ICA, devendo apenas ser utilizados para a memória do Instituto e divulgação das atividades da Mostra.
- 8.5. Os participantes da Mostra receberão Certificado de Participação emitido de forma online, com especificação de carga horária de acordo com tipo de atividade que esteve envolvido. Esta certificação será de acordo com as informações declaradas no item "5. Inscrição", devendo o responsável pela inscrição informar de maneira correta o nome completo do participante, ou participantes, da atividade inscrita e seus endereços de e-mail.

## 9. CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCESSO

Período de inscrições	10/08 a 02/09/2018
Período de análise do Comitê Curador	10 a 18/09/2018
Divulgação do resultado preliminar da seleção	18/09/2018
Período de apresentação de recursos	19 a 21/09/2018
Divulgação de resultado da análise de recursos	26/09/2018
Período de confirmação de participação na mostra	01 a 05/10/2018
Divulgação de Resultado Final	05/10/2018
Período de realização da V Mostra ICA	24 a 26/10/2018

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Dúvidas e omissões serão esclarecidas pelo Setor de Produção Cultural do ICA, de forma presencial na sala do Setor no prédio do ICA (Campus do Pici), através do telefone 85-3366-9222 ou através do e-mail [mostra.ica@gmail.com](mailto:mostra.ica@gmail.com).
- 10.2. A inscrição das propostas importará no conhecimento e aceitação das condições expostas neste Regulamento.
- 10.3. Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados pela Direção do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

**Prof. Dr. Sandro Thomaz Gouveia**

Diretor do Instituto de Cultura e Arte – Ica